



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Apostilamento nº 025/2019

Processo nº 0111/2019

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CARLOS ROBERTO LIMA SOARES E LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **036/2016** do imóvel situado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 94, Centro, Presidente Dutra-MA, que sedia NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na Cláusula Quarta do contrato nº 036/2016 tomando por base o documento anexado aos autos as fls.119/120 que informa que o percentual para reajuste será de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Nº PROCES SO	Nº do CONTRAT O	PARTE	REAJUS TE	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
111/201 9	036/2016	CARLOS ROBERTO LIMA SOARES E LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS	6,41%	R\$ 1.472,56	01/08/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15 – Locação de imóveis e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 30 de agosto de 2019.


ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado